



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.205/2017

De 22 de Dezembro de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 65.860,00** (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO
02.04-Secretaria de Cultura e Turismo	23.695.0006.1193 Construção portal Bairro Nova Pilar – Proposta Siconv 026271/2017	4.4.90.51	3.000,00	Tesouro
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.1194 Construção de Ginásio de Esportes – Proposta Siconv 089258/2017	4.4.90.51	62.540,00	Tesouro
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	26.782.0012.1195 – Aquisição de Caminhão Carreta com Prancha – Proposta Siconv 086417/2017	4.4.90.52	320,00	Tesouro

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- Anulação parcial ou total da seguinte ficha abaixo informada, no valor total de R\$ **65.860,00** (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 Secretaria de Gabinete e Seg. Pública e Trânsito	06.181.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	22
02.04-Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.3.90.39	2.000,00	Tesouro	80
02.04-Secretaria de Cultura e	13.392.0006.2040 Manutenção do	3.3.90.39	1.000,00	Tesouro	84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

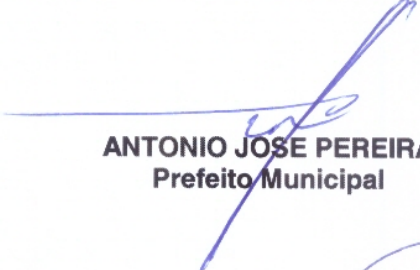
www.pilardosul.sp.gov.br

Turismo	Turismo				
02.06 Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	04.452.0007.2045 Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	133
02.06 Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.39	15.000,00	Tesouro	150
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.39	28.540,00	Tesouro	157
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	4.4.90.52	4.000,00	Tesouro	158
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do SERM	4.4.90.52	320,00	Tesouro	191

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de Dezembro de 2017.

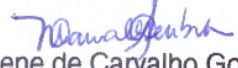

ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I